



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 627, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga o Prazo Previsto no artigo 2º, da Portaria nº. 618, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de promover a conferência e avaliação dos bens deixados em 31/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo previsto no art. 2º, da Portaria nº. 618, de 02 de janeiro de 2013 fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, considerando a exigüidade de tempo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de março de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal